

MEMORANDO**Documento de Formalização de Demanda (DFD)**

Data: 18 de junho de 2026
Órgão: Conselho Regional de Biologia 8ª Região

1 - Objeto: O presente DFD tem como objeto de contratar uma empresa prestadora de serviço em recarga de extintores do Conselho Regional de Biologia 8ª Região, visando garantir a segurança e atender o cumprimento da Lei Estadual 4.335, de 10 de 2013 (Lei de Segurança Contra Incêndio) e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores).	
Sector Requisitante: Secretaria	
Responsável pela Demanda: Elisabete Conceição Cruz	Cargo/função/matricula: Chefe de Secretaria
e-mail: crbio08@crbio08.gov.br	Tel: (71) 99637-0573

2 - Justificativa da Necessidade
Considerando que os Extintores de Incêndio são os primeiros instrumentos de combate a fogo de incêndio, e dependendo de sua utilização rápida e adequada, é possível debelar os focos à sua primeira manifestação, gerando assim mais segurança e proteção do bem público e também da segurança dos servidores e colaboradores do CRBio08. Considerando ainda as Normas Brasileiras de Segurança Predial, bem como a necessidade de Recarga Anual dos Extintores desta Regional, torna-se necessário a contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio conforme Projeto Básico. Abaixo declara-se a justificativa/motivação de cada um dos itens:

3 – ITENS A SER ADQUIRIDOS		
Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Recarga de extintor de Água Pressurizada (conforme NBR 15808), classe A, 10 Litros. Validade mínima 12 meses.	02 Uni
2	Recarga de extintor em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 8 KG. Validade mínima 12 meses.	02 Uni

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

3	Recarga de extintor em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 10 KG. Validade mínima 12 meses.	02 Uni
4	Recarga de extintor em Pó Químico (conforme NBR 15808) monofosfato de amônia, classe A, B e C, 4 KG. Validade mínima 12 meses.	02 Uni

4 – PARA SOLUÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (se for o caso)**4.1 – Indicar alinhamento do PAD – Plano de Ação da Diretoria:**

Contratação do serviço e processamento de dados através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, art. 75, inciso II

4.2 – Indicar alinhamento com as metas do PAD – Plano de Ação da Diretoria:

Os itens destacados são de extrema importância para sede, atendendo a legislação e dando continuidade operacional das atividades administrativas no CRBio08 de forma segura, contra eventual incêndio.

5 – MEMBRO RESPONSÁVEL PELO ETP (caso seja necessário elaborar ETP)

NOME	FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO RESPONSÁVEL
Elisabete Conceição	Requisitante	Secretaria	crbio08@crbio08.gov.br

6 – FISCAL TITULAR DE CONTRATO

NOME	SETOR	E-MAIL
Marianna Pinto dos Santos Ferreira	Fiscalização	fiscalizacao@crbio08.gov.br